

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (Governo das Armas Província da Bahia/1821) (REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)



SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (SFPC/6*RM)

AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO (PERMITIDO)

(Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador - CAC)

LISTA DE VERIFICAÇÃO									
ITEM	DOCUMENTO					VIAS	SIM	NÃO	
1	Ficha de Protocolo SIGAPCE					01			
2	<u>Requerimento</u> original, assinado pelo requerente (<u>Anexo E</u> – Portaria nº 136-COLOG, de 8 NOV 19).								
3	Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu comprovante de pagamento da taxa de autorização para aquisição de produtos controlados (Lei nº 10.834, de 29 DEZ 03 e Port I nº 46, de 27 JAN 17).								
Dados p	ara geração da	GRU:						_	
- 4	ade Gestora (UG)	Gestão	Nome da Unidade	Código de Recolhimento	Nº de Refei	rência	Valor (R\$)		
	167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	20641	20641		25,00	
5	5 <u>Procuração</u> original com firma reconhecida, caso o requerente nomeie procurador.					01			

ATENÇÃO: Os campos "SIM" e "NÃO" serão preenchidos pelo atendimento no balcão de protocolo na SFPC/6ª RM.

Não preencher os espaços abaixo, reservado ao atendimento no balcão.					
NÚMERO DO PROTOCOLO:	ATENDENTE:				
DATA:/	(nome e assinatura)				

OBSERVAÇÕES:

- 1. Esta lista de verificação deverá ser a primeira folha do processo.
- Anexar os documentos conforme o ordenamento da lista, afim de agilizar o atendimento no balcão e posterior conferência do processo.
- 3. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.
- 4. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 10 ou 12, frente única na mesma folha.
- 5. GRU e comprovante de pagamento da taxa com o CPF do requerente.
- No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.
- 7. A arma só deverá ser entregue ao interessado depois de registrada e cadastrada no SIGMA.
- 8. A solicitação de aquisição de peça de armamento deverá ser compatível com as armas cadastradas no SIGMA.
- 9. Após o deferimento da OM do SisFPC, a autorização terá o seguinte destino:
 - a. uma via para o requerente; e
 - b. uma via para arquivo da Organização Militar do SisFPC de vinculação do CAC.